



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA
PERIODO DE 01/01/2021 à 31/12/2021

I - IDENTIFICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Malhada dos Bois
 Administração: Daniele Batista dos Santos Matos
 CNPJ: 11.509.366/0001/07


II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Anual, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo ao Exercício de 2021 (Janeiro à Dezembro), através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

III - AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 178, de 24 de Dezembro de 2020, estimou a Receita em **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)** e fixou a Despesa em **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:



 Roqueline Santos de Menezes
 Secretária Mun. de Controle Interno
 Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

I – RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	21.932.850,00
- Receita Tributária	880.700,00
- Receita de Contribuição	160.000,00
- Receita Patrimonial	63.780,00
- Receita de Serviços	300,00
- Transferências Correntes	20.523.540,00
- Outras Receitas Correntes	304.530,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	-2.467.800,00
RECEITA DE CAPITAL	534.950,00
- Operação de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	1.000,00
- Transferências de Capital	233.950,00
- Outras Receitas de Capital	300.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	20.000.000,00
II – DESPESAS FIXADAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	19.385.160,00
- Pessoal e Encargos Sociais	13.044.550,00
- Juros e Encargos da Dívida	1.710,00
- Outras Despesas Correntes	6.338.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	594.840,00
- Investimentos	278.030,00
- Amortização da Dívida	305.710,00
- Inversões financeiras	11.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	20.000.000,00

***Sendo dentro deste Orçamento destinado para Saúde (uma Receita Prevista de R\$ 4.182.050,00 e uma Despesa Fixada em R\$ 4.182.050,00 para os programas de trabalho).**


 Roquelme Santos de Menezes
 Secretária Mun. de Controle Interno
 Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

POR ÓRGÃO

DESCRIÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.182.050,00
CONIVALES	40.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	4.222.050,00

3.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 - BALANCETES MENSAIS

Esta Secretaria de Controle Interno recebeu os Balancetes Mensais pelo Setor responsável, para a devida análise.

3.3 - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL


Os relatórios referentes ao exercício 2021 já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, dentro do prazo legal, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 - BENS PATRIMONIAIS

Durante todo o Exercício de 2021 foi recomendado para que todos os bens patrimoniais do Município que ainda não estejam devidamente tombados e escriturados na contabilidade assim o sejam feitos, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, também foi recomendado que fossem emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, e que fossem mantidos em pasta própria.


 Regiane Simões Macedo
 Secretária Mun. de Controle Interno
 Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4.1.1 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, e recomendado a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Durante o Exercício de 2021 foi recomendado ao Almojarifado quanto ao registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente. E também arquivamento de todas as requisições de materiais de saída do mesmo, devidamente assinadas pelos respectivos setores/responsáveis solicitantes.

V – LICITAÇÕES

Com base nas informações colhidas no Setor de Licitação, segue abaixo os dados das respectivas modalidades.

5.1 – ADITIVOS

Durante o Exercício de 2021, não foi analisado nenhum Aditivo de prazo referente a processos licitatórios.

5.2 – CHAMADA PÚBLICA

Durante o Exercício de 2021, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CHAMADA PÚBLICA.

5.3 – CONCORRÊNCIA

Durante o Exercício de 2021, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CONCORRÊNCIA.


Roqueline Santos de Menezes
 Secretária Mun. de Controle Interno
 Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.4 – CONVITE

Durante o Exercício de 2021, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade CONVITE.

5.5 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Durante o Exercício de 2021, foram analisados 08 (oito) processos licitatórios através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
DISP 01	03/2021	Colares Provedor Serviços	Acesso Internet Banda Larga	04/01/2021	6.000,00
DISP 02	04/2021	RU Consultoria	Gerenciamento de Combustível	11/01/2021	12.000,00
DISP 03	07/2021	J & J Comercial	Tapetes Sanitizantes	10/03/2021	7.200,00
DISP 04	08/2021	Ateliê do Wadson	Máscaras em tecido	11/03/2021	8.750,00
DISP 05	09/2021	MULTIMED	Medicamentos	25/05/2021	16.308,19
DISP 06	10/2021	Brasil Serviços	Digitalização	24/08/2021	16.800,00
DISP 07	11/2021	Marcio Medeiros	Mamografia	03/09/2021	7.680,00
DISP 08	13/2021	MULTIMED	Aquisição de Material para Laboratório de Análises Clínicas	20/12/2021	16.729,14

5.6 – INEXIBILIDADE

Durante o Exercício de 2021, foram analisados 02 (dois) processos licitatórios através da modalidade de INEXIBILIDADE.


 Secretária Mun. de Controle Interno
 Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
INEX 01	01/2021	CAT	Consultoria e Assessoria	04/01/2021	38.090,00
INEX 02	02/2021	3 Tecnos	Licença p/ uso de Software Contabilis	04/01/2021	14.520,00

5.7 - LEILÃO

Durante o Exercício de 2021, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade LEILÃO.

5.8 - PREGÃO CARONA

Durante o Exercício de 2021, foi analisado 01 (um) processo licitatório através da modalidade PREGÃO CARONA.

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
CARONA	06/2020	Samam Veículos	Aquisição de Ambulância	09/03/2021	95.000,00

5.9 - PREGÃO ELETRÔNICO

Durante o Exercício de 2021, foi analisado 01 (um) processo licitatório através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

5.10 - PREGÃO PRESENCIAL

Durante o Exercício de 2021, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL.


Roqueline Santos de Menezes
 Secretária Mun. de Controle Interno
 Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.11 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante o Exercício de 2021, foi analisado 01 (um) processo licitatório através da modalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Saúde

	Nº Contrato	Empresa	Objeto	Data	Valor R\$
ADESÃO ARP	12/2021	MA Distribuidora Locação e Serviços	Gás Liquefeito de Petróleo 13KG	03/11/2021	4.675,00

5.12 – TOMADA DE PREÇOS

Durante o Exercício de 2021, não foi analisado nenhum processo licitatório através da modalidade TOMADA DE PREÇOS.

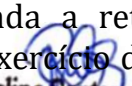
VI – OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o Exercício de 2021, não foi realizada nenhuma operação de crédito, com base nas informações repassadas pela Secretaria de Finanças.

6.2 – Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a despesa total com pessoal estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com base nas informações do RGF 3º QUADRIMESTRE, o percentual com a despesa total de pessoal foi de 53,23% até Dezembro/2021 (de acordo com as Resoluções 320/2019 e 321/2019 TCE/SE, que recomenda a retirada das despesas com pessoal da Atenção Básica da Saúde). Durante todo o Exercício de 2021 foi recomendado que fossem adotadas medidas previstas na Lei acima mencionada para o cumprimento do percentual.


 Rogueline Santos de Menezes
 Secretária Mun. de Controle Interno
 Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3 – Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)

O Fundo Municipal de Saúde não possui dívidas consolidada e mobiliária.

6.4 – PERCENTUAIS APLICADOS - SAÚDE

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado. O qual fora aplicado até Dezembro/2021 o percentual de 18,10% (dezoito vírgula dez por cento) do liquidado. Com base em informações do RREO 6º BIMESTRE.


6.5 - IMÓVEIS:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, em especial as Clínicas da sede e povoados, como anteriormente recomendado, orientado também durante todo o Exercício de 2021 que se procedesse a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

6.6 – RECOMENDAÇÕES

6.6.1 – Setor de Contratos e Licitações

Durante o Exercício de 2021, foi recomendado ao Setor em geral (Pregoeiro, Gestor de Contratos e demais colaboradores correlacionados) quanto à organização, eficiência e a eficácia, para que possamos atingir os resultados pretendidos. Recomendado a obediência para o limite de Contratos e Cargos previstos na Lei nº 90/2013, que dispõe sobre a Contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências (diante da pandemia COVID-19, recomendado evitar a celebração de novos contratos onerosos para o Município, exceto aqueles relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)).


 Roqueline Santos de Menezes
 Secretária Mún. de Controle Interno
 Fortaleza, 07/2021




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

pública, decorrente do Coronavírus, os quais são indispensáveis ao funcionamento de serviços essenciais). Alertado também quanto à orientação do Ministério Público para abertura do Processo Seletivo, para substituição das demandas de contratados e prestações de serviços, mas que somente seja realizado de acordo com a situação socioeconômico do Município. Recomendação para não deixar de colher as devidas assinaturas em todas as pastas por seus respectivos responsáveis. Recomendado também ao Gestor de Contratos, quanto à fiscalização geral e intensa em todos os Contratos, atenção e cumprimento dos requisitos atentamente em todas as modalidades de processos licitatórios, prezando pela veracidade dos mesmos. Recomendado ao responsável, atenção quanto aos lançamentos das informações dos Contratos no Sagres, evitando desta forma futuras penalidades. Clareza na realização dos Pregões Presenciais, e envio dos processos para as devidas publicações no Diário, Portal da Transparência do Município e Portal Licitações do TCE/SE. Por continuarmos em um ano atípico por conta da crise sanitária de enfrentamento a COVID-19, foram redobradas as recomendações quanto aos gastos desnecessários, evidenciando a não necessidade de custos com shows e eventos.

6.6.2 - Despesa com pessoal

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, recomendado durante o Exercício de 2021 que os gastos com pessoal deveriam enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, e suas respectivas gratificações, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente. A atenção com as despesas também recomendada e necessário por conta da emergência decorrente da COVID-19.


 República de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois
 Secretaria Mun. de Controle Interno
 Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.6.3 – Diárias

Durante o Exercício de 2021, foi recomendado ao setor financeiro que os pagamentos das diárias sejam sempre repensados de acordo com as suas reais necessidades. Que os pagamentos das diárias sejam sempre efetuados até o dia da utilização das mesmas, e que seja exigido a comprovação para que foi objetivada a destinação das mesmas pelo beneficiário. Em conformidade com a Resolução 298/2017 TCE/SE.

6.6.4 – Finanças e Conciliações

Durante o Exercício de 2021, mais um ano com a presença da pandemia COVID-19 e suas variantes, mantida a recomendação no que se refere aos gastos públicos, uma vez que recebemos Recomendações Ministeriais as quais exigem o máximo de economia e uso somente ao que for relacionado a gastos essenciais, recomendado ao setor que as conciliações não ultrapassassem os 90 dias e que fossem regularizadas sempre o mais breve possível. Que os lançamentos das Receitas e das Despesas fossem cumpridos em sua pontualidade. Recomendado a Secretaria de Finanças e ao Gestor quanto a análise dos Restos à pagar; respeitando sempre a Cronologia de Pagamentos; realizar sempre todos os repasses obrigatórios, citando como exemplo o repasse do PASEP; Saldos a regularizar da Saúde; Contabilização dos encargos patronais; Atentar-se quanto a liquidação do INSS, se está dentro da competência e com o seu valor devido e da Prestação de Contas da DCTF (recomendado contratar um Contador para substituir o profissional efetivo responsável que está cedido pra outro Município, ou se for o caso, requisitar o mesmo ao seu órgão de origem).

Discutido quanto à atenção aos pagamentos destinados a prestações de serviços, analisando-se previamente a necessidade da execução dos mesmos para os devidos pagamentos. Recomendado também ao Setor de Empenho quanto ao fechamento sem pendências financeiras por parte do Setor, observações quanto ao recebimento de documentações incompletas, e desautorizado pelo Controle Interno o não recebimento para empenho de: notas fiscais quando da sua finalidade necessária desacompanhadas

Rogério Soares de Almeida
 Secretária Mun. de Controle Interno
 Portaria N° 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

dos três orçamentos obrigatórios e das respectivas Certidões Negativas obrigatórias, bem como demais processos a serem empenhados que estejam também em desacordo ou com incompatibilidade com Fontes de Despesas.


Orientado também ao Secretário de Finanças com relação às Notas Fiscais e Certidões recebidas, em todo caso atestar através da validação as mesmas, antes de qualquer transação financeira. Desautorizado pelo Controle Interno qualquer tipo de transação financeira ou transferência entre contas que vá de encontro a Legislação e que não seja compatível para gastos pertinentes aos mesmos destinados, quando for o caso. Como é de conhecimento da Secretaria de Finanças e do seu respectivo responsável, o IR e ISS retido nos pagamentos realizados pela Assistência Social e Saúde, assim como as contas de recursos vinculados desta Prefeitura devem ser devolvidos para a conta específica de arrecadação da Prefeitura. Caso os valores não sejam repassados, o gestor estará cometendo vários crimes, pois os valores deixarão de ser base de cálculo para o PASEP, repasse da Câmara Municipal, Educação e Saúde.

Observar ainda que conforme a Lei 9.983/2000 os saldos permanentes no Extraorçamentário são caracterizados como crime de apropriação indébita colocando o gestor sujeito a reprovação das contas.

Enfim, tendo em vista o final de mais um ano, lembrar-se dos itens de encerramento de período que merecem atenção, para que se possam preencher os devidos relatórios para a prestação de contas anual.

6.6.5 – Procuradoria Geral do Município

Durante o Exercício de 2021 foi recomendado a análise de todos os processos jurídicos de forma justa e com celeridade, bem como a pontualidade na emissão de todos os pareceres necessários nos processos licitatórios, contratos e demais processos solicitados. Mantendo a Controladoria atualizada quanto aos acordos de precatórios pertinentes a esta Prefeitura e nos demais assuntos jurídicos que, mais couber. Ressaltando a importância de atendermos as Recomendações Ministeriais por conta da pandemia COVID-19.


 Roquette Santos de Menezes
 Secretária Mun. de Controle Interno
 Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.6.6 – Secretaria Municipal de Saúde

Durante o Exercício de 2020 foi recomendado quanto ao cumprimento das reponsabilidades e de competência da mesma, manutenção das informações nos Programas Federais, orientações e fiscalizações quanto a Vigilância Sanitária e das Campanhas, cumprimento rigoroso quanto às ações de todos os Conselhos ligados a Saúde, manutenção das informações e relatórios solicitados pelo escritório de Assessoria para a devida prestação de contas do SIOPS e também cobrar o cumprimento da carga horária de todos os Servidores e demais colaboradores ligados a esta Secretaria. Ressaltado a importância da continuidade e fiscalização para o cumprimento do TAG – Termo de Ajuste de Gestão com o objetivo de sanear as não conformidades identificadas do procedimento em referência. Durante o Exercício de 2020, como um ano à típico por conta da pandemia COVID-19, foi recomendado ainda mais atenção no que se refere aos gastos públicos, uma vez que recebemos várias Recomendações Ministeriais as quais exigem o máximo de economia e uso somente ao que for relacionado a gastos essenciais.

6.6.7 – Secretaria Municipal de Transportes

Durante o Exercício de 2021 foi recomendado ao Secretário da Pasta, adotar o controle de Bordo em todos os carros para um Controle rigoroso quanto à questão do combustível, e conseqüentemente controle com desgastes de pneus, trocas de óleo, e possíveis multas de trânsito (facilitando a identificação do motorista infrator), e também em continuidade ao cumprimento dentre um dos itens do TAG – Termo de Ajuste de Gestão anteriormente pactuado, com o objetivo de sanar as não conformidades identificadas do procedimento em referência. Importante também frisar que foi recomendado ao Secretário desta Pasta, quanto permitir que todo e qualquer automóvel ligado e com despesas pagas por este órgão público, seja conduzido somente por pessoas DEVIDAMENTE habilitadas e principalmente por motorista com a categoria de CNH específica para dirigir as ambulâncias, bem como que os condutores realizem o curso de especialização na área. Não autorizar o uso desses veículos para fins pessoais.


 Rosângela Santos de Menezes
 Secretária Mun. de Controle Interno
 Portaria Nº 07/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.7 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo ao Exercício de 2021 (meses de Janeiro à Dezembro), demonstram fielmente a real posição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, parcialmente em harmonia com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Malhada dos Bois, 31 de Dezembro de 2021.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **Exercício de 2021**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo parcialmente os princípios da Contabilidade Pública e a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Malhada dos Bois, 31 de Dezembro de 2021.


Roqueline Santos de Menezes
Secretária Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo ao Exercício de 2021 (meses de Janeiro à Dezembro), demonstram fielmente a real posição do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em todos os seus aspectos relevantes, estando, parcialmente em harmonia com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Malhada dos Bois, 31 de Dezembro de 2021.

Roqueline Santos de Menezes

Roqueline Santos de Menezes
Secretária Municipal de Controle Interno